



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 8/2025

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 1/2025 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência em Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 386, destinado a habitação, sito na Rua Visconde Gião, 67 e 69, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 80.000Euros.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra dos seguintes imóveis:

- Imóveis inscritos sobre o artigo matricial n.º 1867, fração D e C, destinados a comércio e outros serviços, sitos na Rua Humberto Silveira Fernandes, n.ºs 2 e 4, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 40.000 Euros.

- Imóvel inscrito sobre o artigo matricial n.º 1867, fração A, destinado a habitação, sito na Rua Padre Bento Pereira n.º 3 e 5 em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 100.000 Euros.

Ponto 2.4 – Plano Anual de Feiras/2025 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta do Plano Anual de Feiras/ 2025 para o Município de Borba.

Ponto 2.5 – Celebração de Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações entre o Município de Borba e Grupo União de Veteranos Borbenses – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com o Grupo União de Veteranos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Borbenses, o Protocolo de cedência de utilização das instalações da cantina da Escola EB1/JI de Borba.

Ponto 2.6 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba – Deliberado, por **unanimidade**, proceder à atribuição por hasta pública dos seguintes espaços no Mercado Municipal:

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	3	13,00	10,00	90,31
Inferior	4	13,00	10,00	90,31
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Inferior	22	27,30	15,00	150,00

Ponto 2.7 – Orçamentação e gestão das despesas com pessoal – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar os encargos máximos com:

- Remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas, no montante de 3.600.850,00€ (três milhões seiscientos mil oitocentos e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010401, 010108, 010109, 010111, 010113, 010114, 010115 e 01010601;
- Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 327.150,00€ (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;
- Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, no montante de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010402.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- d) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, no montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403.

Esclarece-se que, pese embora o artigo 158.º da LGTFP, conjugado com os *supracitados*, não imponham um hiato temporal obrigatório, pelo que, não se propõe, para já, a definição do universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária possam ter lugar, visto que o atual ciclo de avaliação dos trabalhadores correspondente ao biénio 2023/2024, terá que ser concluído ao longo do ano de 2025, sendo, nesta data, prematuro e contraproducente fixar critérios, sob pena de, no futuro, criar situações de desequilíbrio e injustiça”.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(LC/1304)